

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.
Edital nº 010/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF/RG	Nº Processo
01	AA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA	21.649.455/0001-02	2018-007943
02	ALLAN DIAS PEREIRA	095.544.864-64	2018-008019
03	ANDREA RIBEIRO BORBOREMA	06.270.114/0001-38	2018-007215
04	CACIMBAS COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO SÃO JOSÉ)	17.103.209/0001-83	2018-006909
05	INCAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	41.154.790/0001-47	2018-007443
06	JANAINA CORREIA DA SILVA	10.830.858/0001-37	2018-005743
07	JOSILENE OLIMPIO DOS SANTOS	981.790.394-04	2018-008509
08	LAGOA SHOPPING GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA EIRELI	25.046.765/0001-93	2018-007824
09	NELSON DA SILVA LIMA FILHO	472.261.294-34	2018-000666
10	REGINALDO DE PINHO	30.565.611/0001-48	2018-004231
11	SILAS FERNANDES PEREIRA	034.952.663-05	2018-007181
12	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0085-99	2018-007650
13	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0085-99	2018-007641
14	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0085-99	2018-007658
15	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0085-99	2018-007652
16	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0085-99	2018-007643
17	UNIMARKET MARKETING E SERVIÇOS LTDA	08.467.070/0001-66	2018-006836

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.
Edital nº 011/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	JOSE MARINALDO MACHADO DA COSTA	11.905.628/0001-52	2013-001239

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.
Edital nº 012/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	MARCOS ANTONIO DE VASCONCELOS FILHO	072.964.894-05	2018-004740

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas abaixo listados, bem como quaisquer outros que integrem quadro acionário da Empresa Paraibana de Turismo S/A, a apresentarem, no prazo improrrogável de 30 dias, comprovantes da respectiva participação acionária nesta Empresa.

Governo do Estado da Paraíba;

SUPLAN;

SUDENE;

EMBRATUR/FUNGETUR;

IVAN BICHARA SOBREIRA;

JOAO SOARES JÚNIOR;

DORGIVAL TERCEIRO NETO;

MARCELO FIGUEREDO LOPES;

FERNANDO PAULO GARRILHO MILANEZ;

HERMANO AUGUSTO ALMEIDA;

PEDRO FRANCISCANO DO AMARAL;

AMIR GAUDÊNCIO QUEIROZ;

ARCHIMEDES CAVALCANTI;

JADER SOARES PIMENTEL

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2021.

Ruth Avelino Cavalcanti
Presidente da PBTUR Turismo S/A

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas abaixo listados, bem como quaisquer outros que integrem o quadro acionário da PBTUR HOTÉIS S/A, a apresentarem, no prazo improrrogável de 30 dias, comprovantes da respectiva participação acionária nesta Empresa.

CINEP;

MANAÍRA TURISMO S/A;

EMPRESA VIAÇÃO BOA VISTA LTDA;

FRANCISO DE ASSIS CAMELO;

ROBERTO GUEDES CAVALCANTI;

INALDO CAMELO VIEIRA;

ANTONIO BEZERRA CABRAL SOBRINHO;

IVONALDO CORREIA DA SILVA;

LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM;

MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR;

AGOSTINHO LIMA LOBO.

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2021.

Ruth Avelino Cavalcanti
Presidente da PBTUR Hotéis S/A

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2021.

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela Portaria nº. 702/2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 16 de julho de 2016, e Processo Administrativo instado pela portaria nº 1334 de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de outubro de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o (a) servidor (a) Antonio José Barreto Acela, matrícula nº069.851-2, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 002/2021/SEAD/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio da Escola de Serviço Público do Estado da

Paraíba – ESPEP, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e no Regimento Interno desta Escola tornam público para conhecimento dos interessados a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para estágio, não obrigatório, com a contratação de prestação de serviços de 30 vagas a formação de Cadastro de Reserva de 150 vagas, de nível superior, nas áreas de: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e Gestão Pública, para exercício da Secretaria de Estado da Administração, conforme vagas no Anexo I, deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo Seletivo Simplificado para Estágio **não obrigatório** será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, CNPJ 08.761.140/002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales s/n, Mangabeira VII, CEP: 58.058-420 João Pessoa – PB.

1.2. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.espep.pb.gov.br>.

1.3. As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no horário de 00h do dia 27 de janeiro de 2021 às 23h59min a 03 de fevereiro de 2021.

1.4. A inscrição do candidato ao estágio implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. Poderão concorrer as vagas de estágio os alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE/CRA seja igual ou superior a 80 (oitenta), regularmente matriculado a partir do 3º até o penúltimo período do curso/área ao qual está concorrendo. Este fato deve ser comprovado no ato da inscrição, mediante Histórico Escolar.

1.6. O credenciamento e a seleção não geram qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da Secretaria de Estado da Administração/Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, aos candidatos que porventura não sejam convocados para prestar serviços como Estagiário à Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado será estabelecido de acordo com a área de formação do estagiário, visando proporcionar aos estudantes estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, de acordo com o disposto na Lei de Estágio nº 11.788 de 25/09/2008 e legislação pertinente.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico: www.espep.pb.gov.br e <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. O estagiário fará jus a:

2.1.1. Bolsa de estágio no valor mensal de um salário mínimo vigente.

2.1.2. Auxílio-Transporte no valor atual de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), sendo pago juntamente com a bolsa de estágio, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

2.1.3. Seguro contra acidentes pessoais.

2.1.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2.1.5. Termo de Realização de Estágio, a ser preenchido ao final do estágio.

3. INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM A SEAD

3.1. Poderão participar desse Processo Seletivo Simplificado estudantes das Instituições de Ensino Superior – IES, com as quais a Secretaria de Estado da Administração do Governo do Estado da Paraíba possui convênio firmado de estágios, conforme seguem:

3.1.1. UFPB – Universidade Federal da Paraíba;

3.1.2. UEPB – Universidade Estadual da Paraíba;

3.1.3. FESP – Faculdade de Ensino Superior;

3.1.4. UNIESP – Sociedade de Ensino Superior da Paraíba;

3.1.5. UNINASSAU - Universidade Maurício de Nassau;

3.1.6. UNIPÊ – IPÊ Educacional Ltda;

3.1.7. UNIUOL – Gestão de Empreendimentos Educacionais e Participações Ltda

4. DAS VAGAS/PRE-REQUISITOS

4.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para a contratação de estagiários dos cursos constantes no ANEXO I, para estágio não obrigatório na Secretaria de Estado da Administração.

4.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo.

4.3. O Processo Seletivo Simplificado terá a formação de Cadastro de Reserva com 05 (cinco) vezes o número das vagas oferecidas para cada curso/área, conforme anexo I, para estágio não obrigatório, de nível superior na Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba.

4.4. Na publicação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado apenas figurará a relação dos candidatos classificados nas 30 (trinta) vagas para estagiário mais a relação dos aprovados no Cadastro de Reserva 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo eliminados não figurando no Resultado final os demais candidatos.

4.5. A comprovação do requisito constante no ANEXO I será feito por meio de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, carimbado e assinado pelo emissor, no qual deverá constar o curso e o período no qual o estudante está matriculado e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA/Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.

4.6. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato e conseqüentemente sua eliminação da respectiva Seleção de estagiários bem como a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital com o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. As fases do processo são as seguintes:

Fase 1: Inscrição;

Fase 2: Análise do currículo e histórico escolar com CRA/CRE, conforme tabela do subitem 9.1;

Fase 3: Resultado Preliminar;

Fase 4: Interposição de Recurso;

Fase 5: Resultado Final.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Será obrigatória, no ato da inscrição, a comprovação dos seguintes requisitos:

a) Anexar documento de identificação Civil (RG ou CNH);

b) Anexar Cadastro Pessoa Física (CPF);

c) Anexar comprovante de residência atualizado, (últimos 6 meses);

d) Anexar cópia ou original do documento emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, carimbado

e assinado pelo emissor, no qual comprove que o aluno está devidamente matriculado e frequentando o curso do 3º ao penúltimo período, da área de concorrência do Estagiário, no Processo Seletivo Simplificado.

e) Anexar os documentos constantes no subitem 9.1 (Tabela de pontuação para análise de currículo).

f) A pessoa com deficiência deve anexar o Laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.2. O candidato que deixar de anexar, no ato da inscrição os documentos exigidos no subitem 6.1 e os pré-requisitos constantes no ANEXO I, deste edital não terá sua inscrição validada.

6.3. A Seleção para estagiário e formação de cadastro reserva visa atender, especificamente, aos cursos/áreas de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e Gestão Pública.

6.4. Serão eliminatórias as fases: inscrição e a análise do histórico escolar, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

6.5. O processo de análise e seleção dos candidatos será realizado mediante as fases, eliminatório e classificatório, constante neste Edital.

6.6. Em hipótese nenhuma serão aceitas inscrições ou documentação por via postal, fax e/ou via correio eletrônico, bem como documentação fora do prazo das inscrições.

6.7. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos causado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou procedimento indevido, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o curso de sua inscrição e todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no horário de 00h do dia 27 de janeiro de 2021 às 23h59min a 03 de fevereiro de 2021.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, **anexar frente e verso** dos documentos exigidos no subitem 6.1 e no ANEXO I, deste edital.

7.3. A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados do candidato e do envio dos documentos exigidos para o curso/área pretendido, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, **em formato PDF**.

7.4. Após a finalização da inscrição, **não** será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.

7.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

7.6. As etapas da seleção (inscrição/análise do currículo comprovado e histórico escolar ou declaração contendo o CRA/CRE) são eliminatórias, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos no subitem 6.1 e no ANEXO I, deste Edital.

7.7. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente aos requisitos obrigatórios contidos neste edital.

7.8. A inscrição neste processo de seleção visa à contratação de estudantes de nível superior das instituições conveniadas com a Secretaria de Estado de Administração – SEAD para estágio não obrigatório.

7.9. A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no subitem 7.3.

8. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Será validada a inscrição que cumprir com os requisitos exigidos no subitem 6.1 e anexo I, deste edital.

8.2. **Não será validada** a inscrição que não comprove aos requisitos do subitem 6.1 e do ANEXO I, deste Edital.

8.3. No ato da inscrição todos os documentos exigidos deverão ser escaneados e anexados, exclusivamente, em formato PDF.

9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

9.1. Na tabela abaixo constam os documentos que serão avaliados e pontuados para a devida classificação no processo seletivo simplificado para estágio não obrigatório.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

I - COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR – CRE OU CRA		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
CRE/CRA igual ou maior que noventa	23 pontos	23 pontos
CRE/CRA igual ou maior que oitenta e menor que noventa.	17 pontos	17 pontos
Subtotal		40 pontos
II - ATIVIDADE DE MONITORIA, EXTENSÃO E PESQUISA.		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Atividade de monitoria (por semestre)	2,5 pontos	10 pontos
Atividade de extensão (por semestre)	2,5 pontos	10 pontos
Atividade de pesquisa (por semestre)	2,5 pontos	10 pontos
Subtotal		30 pontos
III - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NAS ÁREAS AFINS		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Participação em curso na área afim com carga horária comprovada igual ou superior a 100h	03 pontos	06 pontos
Participação em curso na área afim com carga horária comprovada igual à 80h e menor que 100h	2,5 pontos	05 pontos
Participação em curso na área afim com carga horária comprovada igual às 50h e menor que 80h	02 pontos	04 pontos
Participação em curso na área afim com carga horária comprovada menor que 50h	01 pontos	02 pontos
Participação em congressos, workshop, seminário semana, jornada, simpósio, encontro, colóquio com carga horária mínima comprovada de 8h.	01 ponto	03 pontos
Subtotal		20 pontos

IV - CURSOS		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso na área de informática que contemple o pacote Office.	01 ponto	05 pontos
Curso de idioma (por semestre concluído)	01 ponto	05 pontos
Subtotal		10 pontos
Total Geral		100 pontos

9.2. Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida na avaliação documental do coeficiente de Rendimento Escolar – CRE ou CRA, Atividade de Monitoria, Extensão e Pesquisa, Atividades Extracurriculares nas áreas afins e cursos, conforme constam na tabela do subitem 9.1 deste edital.

10. RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários e para a formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, de nível superior, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br em data prevista no Cronograma ANEXO II, deste edital.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. Será facultada ao candidato a interposição de recurso após o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários e para a formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, de nível superior, a ser interposto, no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, conforme as datas previstas no Cronograma do ANEXO II, cuja apreciação se dará pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. O recurso será formalizado por meio de **requerimento padrão** constante no ANEXO III, deste Edital, devidamente preenchido, escaneado e anexado exclusivamente em **formato PDF**, encaminhado unicamente via internet no endereço eletrônico: concurso@espep.pb.gov.br.

11.3. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

11.4. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição;

11.5. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos (as), sendo, preliminarmente, indeferidos;

11.6. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão, preliminarmente, indeferidos.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8. O recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

11.9. A divulgação do resultado do recurso será feita após o término do prazo para análise em data prevista no cronograma, ANEXO II, deste edital.

11.10. Após a análise, o resultado do recurso será publicado juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constando como: **deferido**, **deferido parcialmente** ou **indeferido**.

11.11. A resposta do recurso ao candidato, quanto ao deferimento, deferimento parcial ou indeferimento será através do correio eletrônico no e-mail informado no ato da inscrição.

11.12. A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do recurso, se o candidato não utilizar o requerimento padrão, não for claro e objetivo na sua demanda ou não informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado será aprovado o candidato que na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Tiver maior pontuação no resultado da análise do currículo comprovado;

c) Tiver mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

13. RESULTADO FINAL

13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários e para a formação de cadastro de reserva, depois de analisados todos os recursos interpostos e aplicados os critérios de desempate constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação curricular e será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em data prevista no cronograma e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e no www.portaldacidadania.pb.gov.br, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recursos desse resultado.

13.2. Na publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado figurará a relação dos candidatos classificados nas 30 (trinta) vagas para estagiário mais a relação dos aprovados no Cadastro de Reserva, 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo eliminados não figurando no Resultado Final os demais candidatos.

13.3. Será disponibilizada no site www.espep.pb.gov.br e no www.portaldacidadania.pb.gov.br a relação completa para consulta dos candidatos que não figurarão no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação do estagiário é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, bem como o recebimento e autenticação da documentação necessária exigida para a etapa.

14.2. O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, fornecer cópia simples acompanhada dos originais, exigidos neste Edital, para investidura como Estagiário.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Ter aptidão física e saúde mental para o exercício das atribuições da função, comprovada junto a Junta médica do Estado;

f) Apresentar cópia simples acompanhada dos originais do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e Comprovante de residência atualizado e número da agência e conta corrente aberta no BRADESCO – Banco Brasileiro de Descontos S/A, declaração de escolaridade contendo Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE/CRA e Certidão de Nascimento ou de Casamento.

g) Apresentar declaração comprovando estar regularmente matriculado e freqüentando o curso de acordo com a vaga de Estágio para o qual está se candidatando, observando o subitem 6.1, letra “d”, deste Edital;

h) A pessoa com deficiência deve apresentar o Laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

i) Não possuir vínculo empregatício, público ou privado.

j) Não possuir bolsa de extensão ou pesquisa nem vinculação a outro tipo de bolsa.

k) Ter disponibilidade para realizar as atividades do estágio, cumprindo a carga horária de até 30 horas semanais;

l) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e esteja com idade que lhe garanta aposentadoria, isto é, 75 anos;

m) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da administração direta ou indireta;

n) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta, autarquia, fundação pública ou privada;

14.4. O estágio regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes.

14.5. A rescisão por parte da Secretaria de Estado da Administração poderá ser feita de forma imediata em caso de:

a) Reprovação ou abandono do curso acadêmico;

b) Baixo rendimento (CRE/CRA) abaixo de 7.0 (sete);

c) Não cumprimento do plano de estágio;

d) Comportamento incompatível com os interesses da Administração Pública.

14.6. O Estágio terá duração máxima de até 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, de acordo com o artigo 11 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários e para a formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, de nível superior, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Será de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a esta Seleção, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na internet, através do endereço eletrônico: www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br.

15.3. Os candidatos aprovados e convocados, nas vagas ofertadas, serão mantidos pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, durante o prazo de validade deste processo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

15.4. O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial, e-mail e telefone, durante a validação desse processo na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, situada à Rua Neuza de Souza Sales, s/n, Mangabeira VII, CEP 58.058-420, João Pessoa-PB ou através do telefone (83) 3214.1991, durante a execução das fases. Após publicação do Resultado Final do processo a atualização do endereço deverá ser realizada na Secretaria de Estado da Administração pelo telefone (83) 3208.9881. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, como a exclusão do processo sem nenhuma responsabilidade para a SEAD/ESPEP.

15.5. É assegurado à Secretaria de Estado da Administração/Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de estagiários, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o candidato não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

15.6. A qualquer tempo poderá se anular inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

15.7. A responsabilidade da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP será pela execução do processo, após publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado qualquer demanda será resolvida na Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

15.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do referido Processo, juntamente com a SEAD.

15.9. Em casos de não adaptação, não cumprimento de ordens ou mau desempenho, poderá ser rescindido



o contrato de Estágio, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação ao participante.

15.10. Integram este Edital os seguintes Anexos:

I – Quadro de vagas/pré-requisitos.

II – Cronograma previsto.

III – Requerimento para Recurso

João Pessoa, 26 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Dinaura Cabral Barreto – SEAD

Ernestina Batista De Moraes – ESPEP

Guilharado Cesar Gomes de Almeida – ESPEP

Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP

ANEXO I

QUADRO DAS VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

Curso/área Nível Superior	Vagas	Vagas PNE	Vagas/Cadastro de Reserva	Código/Inscrição	Pré-requisito/Formação
Administração	04	01	25	ADMINT	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período de curso de Bacharelado em Administração.
Arquitetura e urbanismo	01	00	05	ARQUIT	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período de curso de Bacharelado em Arquitetura e urbanismo.
Arquivologia	04	00	20	ARQUIV	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período de curso de Bacharelado em Arquivologia.
Ciências Contábeis	04	01	25	CIECONT	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período de curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.
Ciências Econômicas	04	00	20	CIENECON	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período de curso de Bacharelado em Ciências Econômicas.
Direito	04	00	20	DIREITO	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período de curso de Bacharelado em Direito.
Gestão Pública	06	01	35	GESPUB	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período de curso de Bacharelado em Gestão Pública.
TOTAL	27	03	150		

O candidato deve estar regularmente matriculado e freqüentando o curso de acordo com a vaga de Estágio para a qual está se candidatando, observando o subitem 6.1 e o anexo I deste Edital;

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Inscrições	27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021
Análise do currículo e histórico escolar com CRA/CRE	04 a 19 de fevereiro de 2021
Resultado Preliminar	20 de fevereiro de 2021
Interposição de Recurso	22 e 23 de fevereiro de 2021
Resultado Final	26 de fevereiro de 2021

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Emissor: _____, Data de Expedição: _____, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário e para a formação de Cadastro de Reserva de nível superior, nas áreas de: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e Gestão Pública, referente ao Curso/Área _____, venho requerer a reapreciação da faze e/ou resultado: _____ com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente